



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2016

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 009/2016

Tratam os autos do Pregão Presencial 009/2016, objetivando a contratação da empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DO TRÂNSITO VIÁRIO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 019 - 020)

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 004);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.007 e 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 009);
- Portaria N° 034/2016 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 010);
- Edital (fls. 011 a 027);
- Despacho à Assessoria Jurídica (fl.028);
- Parecer Jurídico N° 009/2016 (fls. 029 a 032);
- Publicação do Aviso de Licitação (fl. 034 e 035);
- Documentos de Credenciamento (fls. 036 a 053)
- Os originais das Propostas (fls. 054 a 060)
- Documentos de Habilitação (fls. 061 a 112)
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 113 a 130)
- Termo de Adjudicação (fls. 131 a 137);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 134 a 145);
- Termo de Homologação (fls. 146 a 153);
- Publicação do resultado da Licitação (fls.154);
- Termos de Contratos (155 a 164);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 165);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 009/2015 e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer N° 009/2016 (fls. 029 a 032).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre e sua Secretaria, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DO TRÂNSITO VIÁRIO DESTES MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 16 de fevereiro de 2016, indicava a Abertura das Propostas em data de 25 de fevereiro de 2016, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de abril de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Susana Maria Ramalho do Nascimento, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 207/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DO TRÂNSITO VIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(☒) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(☐) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de abril de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.